



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.

CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

e-mail: camarabambui@yahoo.com.br

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A SRA. DANIELA COUTINHO DE SOUSA

Contrato Administrativo que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.259.997/0001 – 07, localizada à Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – Minas Gerais, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Regina Amâncio Alves, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade MG – 14.597.439, SSP/MG e CPF – 065.107.266-29, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DANIELA COUTINHO DE SOUSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG – 21.086.028, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 145.379.756-44 – 50, residente à Rua Vicente Elias Miguel, 25, Bairro Sion, neste ato denominada **CONTRATADA**, ficando acertado o seguinte:

1º A Contratada se obriga a trabalhar para a Contratante exercendo a função de **Assistente de Atendimento**, obrigando-se a executar os trabalhos designados.

2º A Contratada se obriga a trabalhar de 2ª à 6ª feiras, no horário de 12h00min as 18h00min, durante todo o prazo de duração do Contrato, não gerando o presente Contrato nenhum direito estatutário ou trabalhista em função de sua natureza administrativa.

Parágrafo único. As horas trabalhadas extra jornada serão compensadas com folga nos primeiros dias do mês subsequente.

3º O presente Contrato vigorará de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017.

4º A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$2.037,77 (Dois mil, trinta e sete reais, setenta e sete centavos) por mês de serviço prestado, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice dos demais servidores do Poder Legislativo, que lhe será pago até o 10º dia útil seguinte ao mês trabalhado, feita as deduções previstas em lei.

5º As despesas do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Contratante, classificadas na Unidade Orçamentária própria, a saber: **3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.**

6º Se durante a vigência do presente Contrato a Contratada der justo motivo para sua rescisão, esta será efetuada sem ônus para a Contratante.

magalhães
2017/07/02



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar.
CEP 38900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
e-mail: camarabambui@yahoo.com.br
Telefax (37) 3431-1070

7º A Contratante poderá também, rescindir o presente Contrato, sem ônus, por necessidade de adequação de despesas.

8º A Contratada poderá ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública Municipal de Bambuí.

9º O presente Contrato é feito nos termos da RESOLUÇÃO 011/2017 – C.M.B, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

10º Fica eleito o foro da Comarca de Bambuí – MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Contrato.

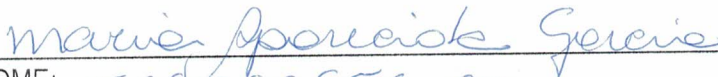
E, por estarem assim justos e contratados, aceitam e assinam este Contrato, com as duas testemunhas.

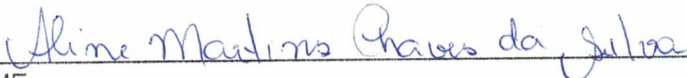
Bambuí, 02 de agosto de 2017.


REGINA AMÂNCIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2017
Contratante


DANIELA COUTINHO SOUSA
Contratada

Testemunhas


NOME: 528980856.00
CPF: 528980856.00


NOME: 056.309416.82
CPF: 056.309416.82